PROJETO DE LEI Nº 1/62 de 8 de JANEIRO de 1.962.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA;

ARTIGO 1º) Fica a Prefeitura autorizada a proceder á construção ou reconstrução de (DUAS) pontes de cimento armado sôbre o rio ITAQUI, no JARDIM BELVAL Kl 29.

ARTIGO 2º) As despesas decorrentes désta iniciativa correrão por conta da verba do orçamento do corrente ano, não podendo as mesmas exceder a mais de Cr$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros).

ARTIGO 3º) Para a execução desta obra a Prefeitura Municipal determinará a publicação do respectivo edital de concorrência pública.

ARTIGO 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 8 de Janeiro de 1.962.

JUSTIFICATIVA

Um dos beneficios que uma população pode auferir de uma administração é a melhoria das condições de transporte. E, para ésta possibilidade, torne-se de todo indispensavel, num Municipio, a conservação e melhoria das condições de suas rodovias e seus complementos, como sejam, vias de acesso, arquedutos, aterros, pontes, etc. para que melhor possam servir á coletividade.

Existe, neste Municipio no Bairro do K 29 (duas) pontes em condições bastante precárias, alem de ser jà destruida em quase sua totalidade.

Além do mais, essas referidas pontes oferecem serios perigos de vidas aos que por elas são obrigados a transitarem.